



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 56/2016

TERMO ADITIVO N.º 02
DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO
N.º 234/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Gestão de Governo, **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 029316447-90 e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, n.º 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade n.º 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 234/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do **processo administrativo n.º 8796/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 234/2014**, referente **a locação de máquinas reprográficas por franquia com fornecimento de insumos, exceção papel, para atender a demanda da Tecnologia da Informação - Secretaria Executiva de Gestão de Governo**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **8796/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 234/2014**, pelo período de 24 de maio de 2016 a 23 de maio de 2017;

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 234/2014**, não importará em acréscimos de valores, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 150.883,20 (cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 06.02.04.126.0038.2156
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1134/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 234/2014**, desde de que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 23 de maio de 2016.

Município

Contratada